INDICAÇÃO Nº 1137/2023

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

**CELSO KOZAK– PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias as Secretárias Municipais de Administração e de Fazenda, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal, implantar o Balcão Único, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, a implantação do Balcão Única tem a finalidade de agilizar e desburocratizar o processo na abertura de CNPJs, e facilitar a abertura de novos negócios considerados atividades de baixo risco, de acordo com a descrição da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Considerando que, Balcão Único é um sistema que **reúne as etapas de viabilidade, documento Básico de Entrada (DBE), registro na Junta Comercial, inscrição municipal e licenciamento**, garantindo que as empresas de baixo risco sejam criadas sem a necessidade de idas ao cartório e órgãos públicos.

Considerando que, no Balcão Único a empresa é aberta instantaneamente, com todas as licenças estaduais e municipais isso ao finalizar o preenchimento do processo que demora no máximo 10 minutos. Isso mesmo, em apenas 10 minutos já é gerado documentos como CNPJ, alvará e inscrição estadual.

Considerando que, hoje esse processo é bem mais moroso e depende de vários órgãos e licenças.

Considerando a importância do elevado alcance social, e atendendo reivindicação da população, faz-se necessária a presente indicação.

 Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**